



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADE
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº710 – FONE:3636-1151

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

1. OBJETO

O Objeto do presente termo é a contratação de empresas para fornecimento do medicamento **CANABIDIOL CDB OIL FULL SPECTRUM MAHARA GROUP 3000MG FRASCO 30ML** para atendimento de Determinação Judicial conforme suas especificações.

2. PRAZO

A solicitação foi elaborada para atendimento do paciente por período de 12 meses devido o Processo Licitatório anual de medicamento encontrar-se em andamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Medicamento necessário para atendimento da Determinação Judicial:

PACIENTE	Nº PROCESSO	QUANT. /MÊS
E.B.D.F	1007463-40.2024.8.26.0032	4
TOTAL PARA 6 MESES:		48

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos medicamentos de que trata este processo, as empresas fornecedoras, interessadas em contratar com a Administração Municipal, deverão atender a todos os documentos solicitados neste Termo de Referência, conforme legislação vigente que comprovem a **Capacidade Técnica e Financeira para a execução do contrato de fornecimento do medicamento**; além destes, são exigidos os documentos específicos relacionados ao medicamento solicitado, **descritivos detalhado do produto e demais documentações nas Exigências Técnicas**.

5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

O item apresentado atende demanda judicial exclusiva, comprovado por Processo judicial recebido por esta Divisão através do Memorando nº28.534/2024.

Tratando-se de Processo Judicial Novo, não havendo possibilidade neste momento de inclusão do item no processo licitatório anual, opta-se pela Compra Direta para efetivar o atendimento na intenção de evitar sequestros de verbas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Local de Entrega:** Núcleo de Assistência Farmacêutica, Rua: Afonso Pena, 1537, Araçatuba – SP. Entrada ao lado da farmácia de Alto Custo.



- **Prazo de Entrega:** O medicamento deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 15 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

- **Regras de Recebimento:**

6.1 A entrega deverá ser parcelada em 3 remessas de 16 frascos a cada 60 dias, totalizando ao final os 48 frascos.

6.2 O medicamento deverá conter externamente em sua embalagem original a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade, que deverá ser equivalente a 75% da validade total, contados a partir da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca, em papel timbrado, assinada pelo representante da empresa, que deverá ser enviado por e-mail e caso acatado, também junto à nota fiscal de recebimento.

6.3 O contratado deverá estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e a manutenção da qualidade do medicamento e o seu adequado armazenamento até a efetiva entrega.

6.4 O medicamento só será recebido se transportado de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura, etc.

6.5 O ato de recebimento dos medicamentos não importa em aceitação. A Secretaria de Saúde poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

6.6 A Nota fiscal deverá discriminar o lote e validade de cada quantidade entregue dos medicamentos solicitados.

6.7 Caso o tratamento seja suspenso ou substituído durante a execução deste, e o empenho ainda estiver saldo para entrega, o mesmo será cancelado sem ônus a esta Prefeitura, devido a exclusividade do atendimento.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Documentação técnica que deverão ser apresentadas junto à proposta:

I- Cópia da Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade;

II- Cópia da Autorização especial de Funcionamento (para psicotrópicos e entorpecentes), emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade;

III- Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.

IV- Cópia do Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia local;

Em casos de Importação, acrescentar nas documentações apresentadas:

- I- O importador deverá seguir as documentações pertinentes à autorização para importação de medicamentos conforme RDC nº81, de 5 de novembro de 2008.
- II- Apresentar carta de exclusividade caso no Brasil não tenha outro fornecedor/distribuidor do mesmo produto.

Em casos de canabinóides, acrescentar nas documentações apresentadas:

- I - Autorização de comercialização do medicamento canabidiol fornecido pela ANVISA;

- Observações gerais:

- Após análise da documentação, caso ocorra alguma divergência entre o material ofertado e àquele solicitado, bem como as exigências técnicas contidas em edital, a empresa será automaticamente desclassificada.
- Caso um medicamento venha a ser descontinuado, POR TODOS OS FABRICANTES, durante o decorrer do processo licitatório (até a data de abertura dos envelopes), a Administração pública poderá no ato da sessão de abertura dos envelopes excluir tal item. Caso ocorra a descontinuidade durante a execução da ata de registro de preços a empresa detentora da ata deverá adotar as medidas necessárias ao perfeito cumprimento do fornecimento, salvo se a descontinuidade ocorrer por determinação legal e de caráter geral.
- A licitante proponente deverá atender todas as normas vigentes relativas à comercialização do produto, mencionadas ou não no presente processo licitatório, sob pena de exclusão da proposta, inabilitação ou outra sanção qualquer, conforme o caso concreto ensejar.
- O licitante vencedor deverá se comprometer a entregar o medicamento no local previamente determinado com o devido acondicionamento, capaz de garantir a temperatura recomendada pelo fabricante, a integridade, a inviolabilidade e a propriedade dos mesmos;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço preliminar do medicamento é de **R\$ 750,00 por frasco + (shipping que pode variar conforme o peso da carga e o câmbio do dia)** sendo fornecido por importação. Foi considerado empresa do orçamento apresentado via judicial pelo paciente, sendo renovado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E13E-EC27-0064-C95E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME (CPF 218.XXX.XXX-00) em 03/07/2024 16:05:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARMEM SILVIA GUARIENTE (CPF 066.XXX.XXX-19) em 03/07/2024 18:27:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/E13E-EC27-0064-C95E>